



= L E I Nº 508 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de Cr.\$3.803.255,20 para pagamento de despesas contraídas sem verbas no exercício de 1.958.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$ 3.803.255,20 (três milhões, oitocentos e três mil duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), para pagamento de despesas contraídas sem verbas.

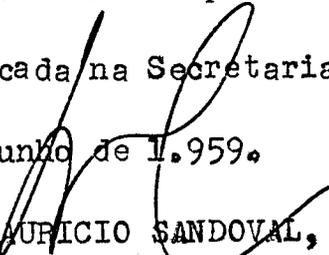
ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de créditos necessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 22 dias do mês de junho de 1.959.

  
ANTONIO SANDOVAL NETTO,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de junho de 1.959.

  
LUIZ MAURICIO SANDOVAL,  
Diretor da Secretaria.

102 Fls. 132  
ESCRITURARIA